



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 052/2019/GP-AB

Água Boa, 14 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 448/2019
Data: 14/06/2019 - Horário: 14:44
Administrativo

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1484, que “Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.292.965,19 na forma que especifica”, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

REMESSA
EM 17 / 06 / 19
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17 de 19

À Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.
(Projeto de Lei nº. 1484, de 14 de junho de 2019 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.292.965,19 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.292.965,19 (quatro milhões duzentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 448 SANEAMENTO GERAL
PROGRAMA: 0039 SANEAMENTO BÁSICO
AÇÃO: 10082 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: A EXECUÇÃO DA AÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio nº 796734/2013 firmado com o Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 14 de Junho de 2019.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17 de 19

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

REMESSA
EM 17 / 06 / 19
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1484, DE 16 DE JUNHO DE 2019.

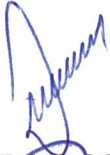
Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***“Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.292.965,19 na forma que especifica.”***

A solicitação da abertura do crédito especial por excesso de arrecadação é necessária em virtude da liberação de recursos federais para execução da ação de Resíduos Sólidos, pelo Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde gerando um custo global de R\$ 4.292.965,19 (quatro milhões duzentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) que será integralizado ao tesouro municipal.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças